



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Conselho Superior

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO SUPERIOR

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Superior realizada no dia vinte e quatro de novembro do ano de dois mil e dezessete. Estando presentes todos os conselheiros, depois de verificado o quórum para abertura, iniciou-se a reunião com o julgamento do processo **E-20/001/2840/2017** (Promoção de Defensores Públicos). Foram promovidos à classe intermediária os Defensores Públicos Sula Caixeiro Omari, por merecimento, Daniel Diamantaras de Figueiredo, por antiguidade e Elisa Esteves Dames Passos, por merecimento. O Conselho congratulou os colegas promovidos. Após a sala foi esvaziada e a transmissão suspensa para o julgamento do processo **E-20/20016/2016 (Recurso em PAD)**, sigiloso. Após o voto do relator, que provia o recurso, votou a Conselheiros Cláudia Daltro, acompanhando-o. Em seguida o Conselheiro Rodrigo Pacheco pediu vistas dos autos. Os Conselheiros Renata Firpo, Leandro Moretti, Bernardett Cruz e Geórgia Cabeços decidiram antecipar os seus votos, acompanhando o relator. O Conselheiro Denis Praça preferiu aguardar a vinda do voto vista. Foi apresentada questão de ordem no processo **E-20/001/2762/2015** pelo relator, indagando se o processo ainda permanecia sob sua relatoria a despeito da edição da Resolução DPGE nº 802/2015. Por maioria o Conselho entendeu que a relatoria se mantinha, em virtude da mencionada resolução ter sido editada para sanar dúvida suscitada por interessado em processo de anterior relatoria do suscitante da questão de ordem. Entendeu-se, por maioria, vencida a Conselheira Cláudia Daltro, que não houve alteração substancial a justificar o sorteio de novo relator. **E-20/001/2558/2017** (Regulamento do XXVI concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro) – Relator: Rodrigo Baptista Pacheco. Foi aprovado o regulamento apresentado pelo relator, com as seguintes modificações: 1) a matéria de Direito do Consumidor passa a integrar a matéria de Direito Civil, conforme proposta da Conselheira Cláudia Daltro, aprovada por maioria, vencidos os conselheiros Luiz Felipe Drummond e Renata Firpo; 2) ampliação do prazo de quarentena para os interessados em participar da banca do concurso para o prazo de 2 anos anteriores a publicação do regulamento,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Conselho Superior

vencidos os Conselheiros Luis Felipe Drummond, Renata Firpo e Geórgia Cabeços, que votaram pela desincompatibilização a partir da publicação do regulamento, e Eliane Aina, que mantinha a proposta original de quarentena prevista no regulamento apresentado pelo relator. Foi, ainda, aprovada a inclusão no regulamento dos impedimentos previstos no art. 20 da Resolução CNJ nº 75/2009, com a adaptação do prazo de quarentena de 3 para 2 anos.

E-20/001/1700/2015 (Atribuição da DP junto a 1ª e 2ª Varas da Comarca de Barra do Piraí) – Relatora: Geórgia Vieira Pinto Cabeços. Após a leitura do voto da relatora a Conselheira Cláudia Daltro pediu vistas dos autos. Em seguida a sessão foi interrompida em razão da Audiência Pública sobre proposta de Deliberação sobre Parâmetros de Hipossuficiência. Em virtude do adiamento da Audiência Pública, a sessão foi restabelecida, ausentando-se justificadamente os Conselheiros Leandro Moretti e Bernardett de Lourdes da Cruz Rodrigues, sendo substituídos pelas Conselheiras Suplentes Ana Rita Albuquerque e Samantha Castro. **E-20/001/90/2017** (pedido de cessão) Relatora: Bernardett de Lourdes da Cruz Rodrigues. Relatório e voto pela extinção do feito, em razão de falta de interesse superveniente, tendo sido acompanhada pelos demais Conselheiros. **E-20/001/2577/2015** (Declarações de Suspeição por foro íntimo) – Relatora: Renata Pinheiro Firpo Henningsen. Relatório e voto apontando tratar-se de processo em duplicidade, cujo mérito já foi julgado pelo Conselho Superior, pela extinção do feito sem análise do mérito, no que foi acompanhada pela unanimidade dos Conselheiros **E-20/001/1761/2016** (Afastamento de Titularidade). Relatora: Renata Pinheiro Firpo Henningsen. Relatório e voto pela extinção do feito, pela falta de interesse superveniente, por desistência da requerente, tendo sido acompanhada pelos demais Conselheiros. **E-20/001/445/2016** (afastamento de titularidade) – Relator: André Castro. Foi aprovado o relatório e voto do relator prorrogando o afastamento do órgão de titularidade, por dois anos, para atuar em auxílio. **E-20/001/869/2016** (Pedido de Providências) – Relator: Denis Praça. Requerimento de providências da Administração para que fosse respeitada a carga horária de trabalho pelos servidores. O relator proferiu voto, reconhecendo a relevância do requerimento do colega Adolfo Etiene, mas indeferindo o requerimento de recomendação, em razão da razão da Resolução 897/2017, que regulamentou a jornada de trabalho de todos os servidores, no que foi acompanhado pelos demais conselheiros, tendo o Presidente do



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Conselho Superior

Conselho proferido o resultado, por unanimidade, pelo indeferimento. **E-001/3033/2014** – Fixação de Atribuição dos Órgãos em Bangu – Retirado de pauta pelo Conselheiro Luiz Felipe Drummond. Processo **E-20/001/3329/2014** – Conflito de Atribuição entre os órgãos da Infância da Capital. Relatora: Conselheira Claudia Daltro. Por unanimidade, aprovado o voto da relatora que, no conflito de atribuição, votou pela atribuição das Defensorias da Infância para atendimento de todas as partes nos processos em andamento nas Varas junto aos quais atuem, em razão da inexistência de regra que preveja a atuação exclusiva pela criança e pelo adolescente, e, no conflito de tabelamento, votou pela extinção sem apreciação do mérito, por falecer ao Conselho Superior atribuição para dispor sobre tabelamento ou decidir sobre conflitos de tabelamento. **E-20/001/1398/2014** (criação de Trabalho Junto ao Conselho Superior) – Relatora: Claudia Daltro Costa Matos. Retirado de Pauta. Foram ratificados pelo Conselho, por unanimidade, os pedidos de arquivamento de procedimentos instrutórios **E-20/12054/2008** (Poluição causada por fábrica de cimento em Marechal Hermes). Requerente: Nudedh. Relatora: Renata Pinheiro Firpo Henningsen. **E-20/001/183/2014** (Discriminação racial - anúncio de venda de crianças negras no Mercado Livre). **Requerente:** Nudedh. **Relatora:** Renata Pinheiro Firpo Henningsen. **E-20/001/245/2013** (Podas de árvore). **Requerente:** Nudeamb. **Relatora:** Renata Pinheiro Firpo Henningsen. **PI 1383046332/2016** (Light - Cobranças de fornecimento de energia elétrica). **Requerente:** Nudecon. **Relatora:** Renata Pinheiro Firpo Henningsen. **PI 134772537/2017** (Regulamentação da solução extrajudicial de conflitos – Unimed). **Requerente:** Nudecon. **Relator:** André Luís Machado de Castro. **PI 557651918/2017** (Direito aos insumos, material escolar e uniforme). **Requerente:** Cdedica. **Relator:** André Luís Machado de Castro. **E-20/001/2742/2014** (Desmatamento na Rua Real Grandeza – Botafogo). **Relatora:** Claudia Daltro Costa Matos. Passou-se, então ao **sorteio de relatores**. **E-20/001/640/2015** (Comunidade Quilombola Maria Romana). **Requerente:** Nudedh. Relatora: Bernardett de Lourdes da Cruz Rodrigues. **E-20/20032/2017** (Apurar irregularidades da cobertura do evento prisão pelo Rioprevidência). **Requerente:** Núcleo de Primeiro Atendimento Cível e Familiar da Polícia Militar. Relator: Denis de Oliveira Praça. **PI 730349937/2016** (Light - Ausência de prestação de serviço - Comunidade



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Conselho Superior

Vila da Amizade). Requerente: Nudecon.
Relatora: Geórgia Vieira Pintos Cabeços. **E-20/20.001/2017** (Recurso em Processo Administrativo Disciplinar). Relator: Rodrigo Baptista Pacheco. Ato contínuo ingressou-se nos **Assuntos Gerais**. Foram manifestados os votos de parabenização pelos 20 anos do Nudem e pela posse do ouvidor-geral da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Pedro Strozenberg. A Conselheira Renata Firpo requereu informações sobre o 13º salário dos inativos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião.